



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 7

de 20 de Outubro de 1947.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Maestro José Delfino Machado a via pública, que, tendo início na rua Sergipe, termina na rua Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ruben Aloysio Moreira
Prefeito Municipal.

Confére com o Original

Secretário-Chefe do Expediente

V/R*